

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0279

## DECRETO Nº 10.253, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei Complementar nº 001/2016, expediente nº 12689/2017.

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade.

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica definida a substituição de servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
ANGÉLICA MAURER	GISELDA ELISABETH MAIA DE VARGAS	Monitor de Creche	Licença Maternidade	30 horas	EMEI Risque e Rabisque	01/06/2017 a 12/09/2017	Edital nº 183-04/2016 Classificação nº 92

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.03 Secretaria da Educação  
10.03.12.365.0034.2043 Manutenção das Esc.de Educ.Infantil  
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (407)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 30 DE MAIO DE 2017.

MARCELO CAUMO,  
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0279

## LEI MUNICIPAL Nº 10.409, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Denomina de Rua Hugo José Hennemann a Rua Central (principal) Loteamento Ibiza - Bairro Conventos e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Hugo José Hennemann, a Rua principal do Loteamento Ibiza, no Bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 31 DE MAIO DE 2017.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

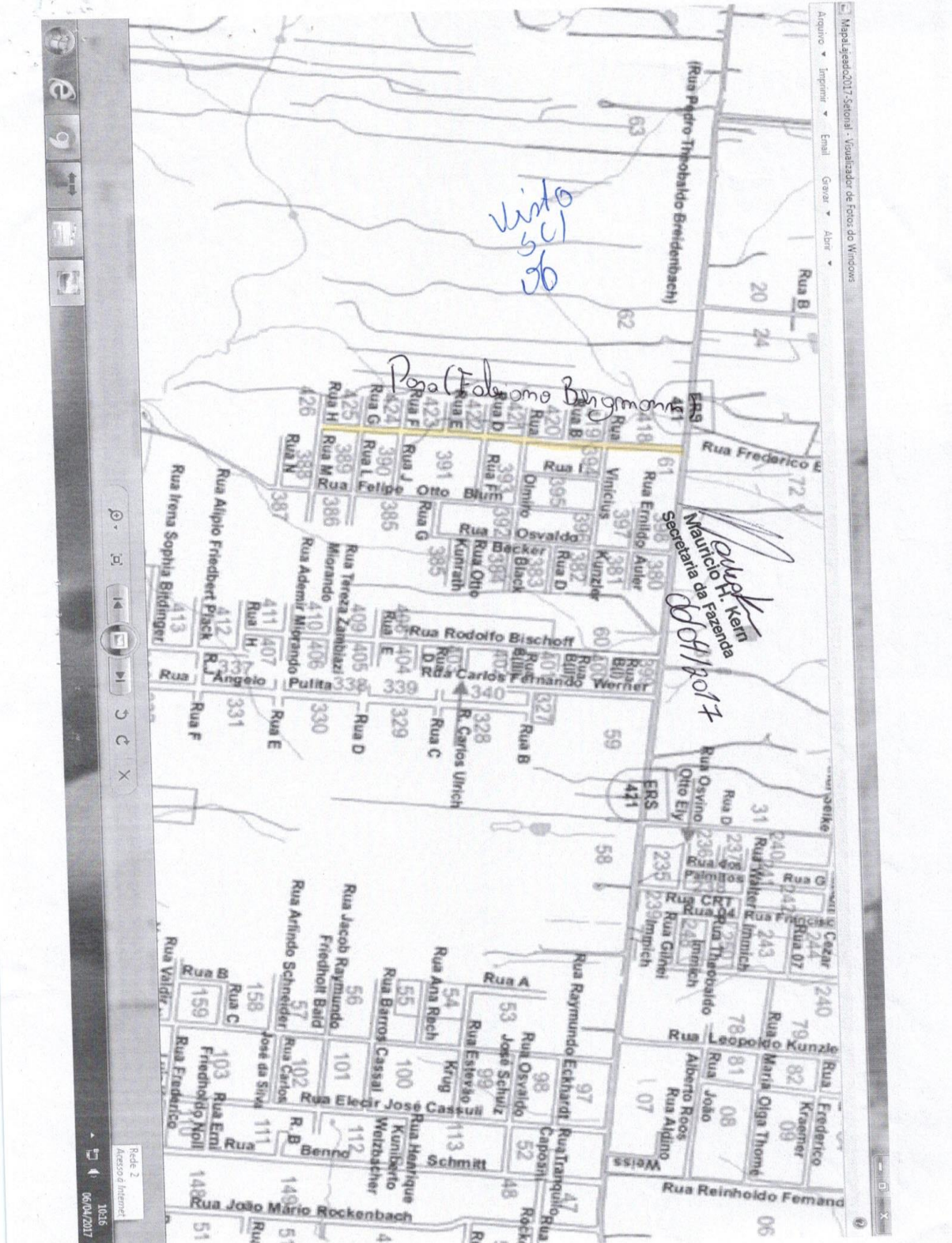
Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0279



# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0279

## LEI MUNICIPAL Nº 10.410, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Denomina de Rua Horélio Borelli uma Rua localizada no Bairro Conventos e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Horélio Borelli a Rua H, localizada no loteamento Portal dos Conventos, no Bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 31 DE MAIO DE 2017.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

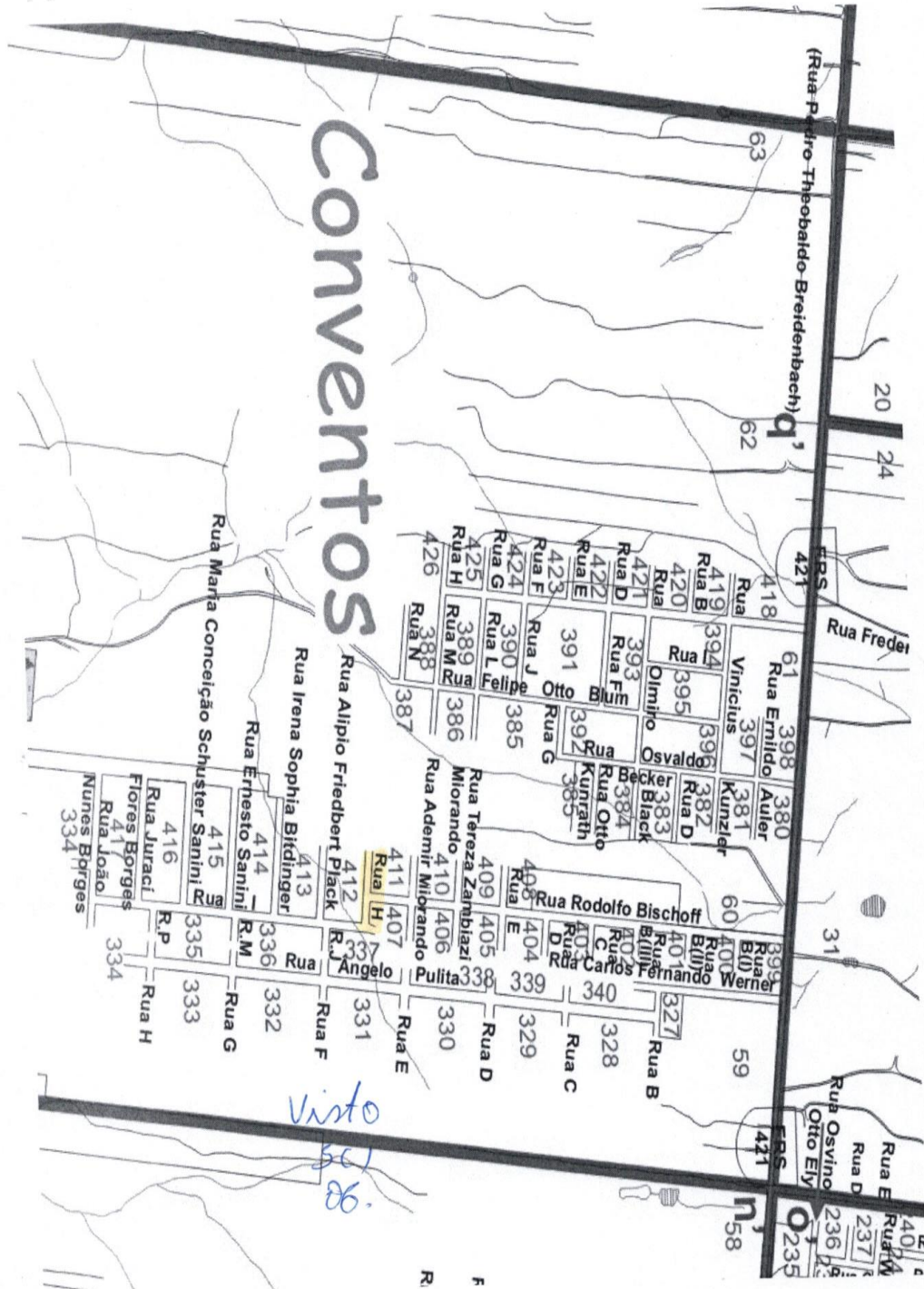
Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0279



# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0279

## PORTARIA N.º 24.936, DE 22 DE MAIO DE 2017

EXONERA a servidora que menciona de cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a servidora FERNANDA DA ROSA, matrícula 9221, do cargo em comissão de Supervisor do Departamento de Serviços e Suprimentos, padrão CC-3, lotada na Secretaria de Administração - SEAD, a partir de 22 de maio de 2017.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de maio de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0279

## PORTARIA Nº 24.938, DE 23 DE MAIO DE 2017

DETERMINA a instauração de Sindicância Investigatória, e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Expediente nº 10639/2017, e nos termos dos artigos 209 e 218 da Lei Complementar nº 01/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado,

DETERMINA a instauração de Sindicância Investigatória, com a finalidade de apurar os fatos constantes no e-mail encaminhado à Ouvidoria do Município, em relação a um servidor público municipal, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, trafegando com uma pessoa na carroceria da caminhonete do Departamento de Trânsito do Município, numa sexta-feira do mês de abril de 2017. De conformidade com o art. 218 da Lei Complementar nº 01/2016, designa os servidores efetivos JULIANO ANDRÉ HEISLER, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6934, GRAZIELA MARIA FICK, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7083, ANDRÉA HAETINGER DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, matrícula 5568, e, como membro substituto REJANE DORST, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 5910, para sob a presidência do primeiro, realizarem Sindicância Investigatória para apurar os fatos narrados no e-mail encaminhado à Ouvidoria do Município. Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 218 da Lei Complementar nº 01/2016 para conclusão dos trabalhos, ficando os servidores dispensados dos serviços normais da repartição, devendo a Assessoria Jurídica do Município prestar assessoramento durante o desenrolar do processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, EM 23 DE MAIO DE 2017.

MARCELO CAUMO  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0279

## PORTARIA N.º 24.939, DE 23 DE MAIO DE 2017

DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Expediente 6290/2017, e nos termos dos artigos 222 a 249 da Lei Complementar nº 01/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado,

DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos atribuídos à servidora CATIELE SCHEFFER BORGES, matrícula 9154, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, lotada no Projeto Vida Santo André, portadora do RG nº 2089528687, inscrita no CPF sob o nº 833.638.820-68, os quais constam na denúncia realizada à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, registrada sob o protocolo nº 1321884 e constantes na Ata realizada no dia 17/03/2017, firmada pelas Sras. Jaqueline Schmitt e Tânia Regina Freitas dos Santos, Coordenadora do Projeto Vida Santo André, os quais, envolvem a servidora. De conformidade com o art. 222 da Lei Complementar nº 01/2016, designa os servidores efetivos YASMINE BANGEMANN, ocupante do cargo de professora, matrículas 1522 e 1304, ANNEISE VIVIAN MARINA STURMER DA SILVA, ocupante do cargo de psicóloga, matrícula 1436, GRAZIELA MARIA FICK, ocupante do cargo de auxiliar de administração, matrícula 7083 e, como membro substituto, REJANE DORST, ocupante do cargo de auxiliar de administração, matrícula 5910, para sob a presidência da primeira, realizarem processo administrativo disciplinar para apurar os fatos narrados nos documentos citados nesta Portaria. Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 225 da Lei Complementar nº 01/2016 para conclusão dos trabalhos, ficando os servidores dispensados dos serviços normais da repartição, devendo a Assessoria Jurídica do Município prestar assessoramento durante o desenrolar do processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, EM 23 DE MAIO DE 2017.

MARCELO CAUMO  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0279

## PORTARIA N.º 24.940 , DE 23 DE MAIO DE 2017

DETERMINA a instauração de Sindicância Investigatória, e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Expediente 10626/2017, e nos termos dos artigos 209 e 218 da Lei Complementar nº 01/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado,

DETERMINA a instauração de Sindicância Investigatória, com a finalidade de apurar os fatos atribuídos à servidora SIMONE WIEBBELLING PIASSINI, matrícula 971, ocupante do cargo de Recreacionista, lotada na EMEI Entre Amiguinhos, portadora do RG nº 7051276538, inscrita no CPF sob o nº 602.967.800-06, os quais constam na Comunicação Interna nº 303, datada de 27/04/2017, da Secretária da Educação. De conformidade com o art. 218 da Lei Complementar nº 01/2016, designa os servidores efetivos YASMINE BANGEMANN, ocupante do cargo de Professora, matrículas 1522 e 1304, ANGELA CRISTINA STRAUSS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 3947, REJANE DORST, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 5910, e, como membro substituto, JEFERSON BERBIGIER DICK, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, matrícula 6615, para sob a presidência da primeira, realizarem Sindicância Investigatória para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna citada nesta Portaria. Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 218 da Lei Complementar nº 01/2016 para conclusão dos trabalhos, ficando os servidores dispensados dos serviços normais da repartição, devendo a Assessoria Jurídica do Município prestar assessoramento durante o desenrolar do processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, EM 23 DE MAIO DE 2017.

MARCELO CAUMO  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0279

## PORTARIA N.º 24.941, DE 23 DE MAIO DE 2017

DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Expediente 8763/2017, e nos termos dos artigos 222 a 249 da Lei Complementar nº 01/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado,

DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos atribuídos ao servidor ANDRÉ XAVIER KOEHLER, matrículas 1313 e 1619, ocupante do cargo de Professor, lotado na EMEF São José de Conventos, portador do RG nº 2023361542, inscrito no CPF sob o nº 453.538.240-91, os quais constam nas Atas anexadas ao Ofício nº 01/2017, emitido pela servidora Sandra Feil, Diretora da EMEF São José de Conventos. De conformidade com o art. 222 da Lei Complementar nº 01/2016, designa os servidores efetivos JULIANO ANDRÉ HEISLER, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6934, ANNEISE VIVIAN MARINA STURMER DA SILVA, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula 1436, DANIELA MARIA FICK MORO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6614 e como membro substituto ANDRÉIA HAETINGER DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora, matrícula 5568, para sob a presidência do primeiro, realizarem processo administrativo disciplinar para apurar os fatos narrados nos documentos citados nesta Portaria. Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 225 da Lei Complementar nº 01/2016 para conclusão dos trabalhos, ficando os servidores dispensados dos serviços normais da repartição, devendo a Assessoria Jurídica do Município prestar assessoramento durante o desenrolar do processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, EM 23 DE MAIO DE 2017.

MARCELO CAUMO  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0279

## PORTARIA N.º 24.951, DE 31 DE MAIO DE 2017

NOMEIA servidora para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Expediente nº 12.429/2017 e,

CONSIDERANDO a renúncia ao cargo pela candidata Daiane Pereira Nunes, nomeada pela portaria nº 24.937, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

Nomear ALEXSANDRA KALSING BORBA para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com LEI nº 10.079, de 30 de março de 2016 – Plano de Carreira, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 209º lugar, conforme Edital de Homologação nº 158-01/2013, de 12 de dezembro de 2013, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de maio de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.